



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 109, de 18 de dezembro de 2019

Declara de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (AGAAT).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (AGAAT).

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (AGAAT), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.665.936/0001-00, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 109/2019
AUTORIA: Ver. Genivaldo Paes

